



COM

## DOCUMENTO CERTIFICADO

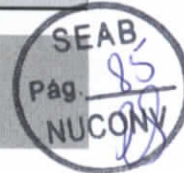
CÓDIGO LOCALIZADOR: 119216

Documento emitido em 04/01/2016 11:24:45.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9605 | 29/12/2015 | PÁG. 2Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE.[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

GOVERNO DO ESTADO

ÇOS



## Governo do Estado

**Governador**  
Carlos Alberto Richa**Vice-governador**  
Cida Borghetti**Casa Civil**  
Eduardo Francisco Sciarra  
Alexandre Teixeira**Casa Militar**  
Adilson Castilho Casitas**Chefe da Casa Civil**  
Diretor-Geral**Chefe**  
Sub-Chefe**Procuradoria Geral do Estado**  
Paulo Sérgio Rosso  
Diogo Saldanha Macorati**Procurador-Geral**  
Diretor-Geral**Controladoria Geral do Estado**  
Carlos Eduardo de Moura  
Carlos Alberto Hemberger**Secretário**  
Diretor-Geral

## Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

**Diretor Presidente**  
Ivens Moretti Pacheco**Diretor Administrativo Financeiro**  
Geraldo SerathiukRua dos Funcionários, 1645  
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

## Secretarias e Órgãos

## Coordenação da Receita do Estado

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO**  
**REGIME ESPECIAL N. 5.395/2015**

Protocolo: 13.793.391-8

Beneficiária: Porto a Porto Com. Imp. e Exp. Ltda.

CAD/ICMS: 101.99427-98 CNPJ: 00.069.957/0001-94

Endereço: Av. N. Sra. Aparecida, 381 - SI-4 - Seminário - Curitiba - PR

SUMULA: 1º Aditamento ao Regime Especial n. 5.091/2014. Prorrogação de prazo. Atendido o previsto nos artigos 96 a 104 do Regulamento do ICMS - RICMS/PR, aprovado pelo Decreto N. 6080, de 28 de setembro de 2012, o Regime Especial n. 5.091/2014 passa a ter a seguinte redação:

1. A Cláusula Sexta passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.2. Este Regime Especial entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, surtindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente àquele em que a Beneficiária comunicar, expressamente, à Coordenação da Receita do Estado - CRE, sua adesão, e seu término será em 30/06/2017. Pode ser revogado a qualquer tempo; automaticamente, se colidir com norma tributária superveniente."

2. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial n. 5.091/2014. O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e o representante da beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.

Curitiba, 17 de dezembro de 2015.

Gilberto Calixto

Diretor da CRE

Porto a Porto Com. Imp. e Exp. Ltda.

Representante

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO

ABASTECIMENTO - SEAB

EXTRATO TERMOS ADITIVOS

CONVÊNIO: Promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares, em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo.

AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: Em 01/09/2015-SID13.643.896-4

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e respectivos Prefeitos.

Município / Protocolo	Aditivo nº	Assinado em	Objeto do aditamento
Cruz Machado 13.832.507-5	3ªTA ao CV nº 255/2013	22/12/15	Prorrogação da vigência até 30/07/2016 com a readequação do Plano de Trabalho.
Mercedes 13.703.355-0	2ªTA ao CV nº 244/2013	18/12/15	Readequação Plano de Trabalho com aumento calcário para 8.713 sacas e redução fosforo para 550 sacas beneficiando 201 produtores, e prorroga vigência até 31/7/16.